ATA

ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO OCTOGÉSIMO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA DÉCIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR.

Às nove horas do dia catorze de outubro de dois mil e quinze, no Plenário **"Estácio Pereira de Mello"**, sito na Avenida Ene Garcez, número novecentos e noventa e dois, na cidade de Boa Vista, capital de Roraima, realizou-se *a* vigésima segunda Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo de dois mil e quinze, da Décima Primeira Legislatura da Câmara Municipal de Boa Vista, sob a Presidência da senhora Vereadora **MIRIAN DOS REIS MELO,** secretariada pelo senhor vereador **SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ,** o qual fez constar a presença dos seguintes Vereadores: **Alcinira Magalhães Mota Freitas, Alexandre Moreira dos Santos, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Edvaldo Moura de Souza, Gabriel Mota e Silva, João Maria Mário César Balduíno, José Flavio de Matos, Júlio Cézar Medeiros Lima, Leonardo Rodrigues Moreira, Manoel Neves de Macedo, Marcelo Rodrigues Batista, Mauricélio Fernandes de Melo, Paulo Carpejane Alves Ferreira, Renato Andrade Queiroz, Sandro Cavalcante França e Sueli Moraes da Silva Cardozo.** Havendo Quórum Regimental, sob a proteção de Deus, a Senhora Presidente declarou aberta a Vigésima Segunda Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo de dois mil e quinze. Em ato contínuo colocou em apreciação a Ata da 20ª Sessão Ordinária do dia sete de outubro de dois mil e quinze a qual teve a leitura suprimida por solicitação do **vereador Flávio do Padre Cícero,** em consonância com os demais vereadores, e foi **APROVADA** simbolicamente por unanimidade dos vereadores presentes. Após a **LEITURA DOS EXPEDIENTES:** Passou-se para a **ORDEM DO DIA,** O **vereador Mario Cesar solicitou inversão de pauta,** o Presidente colocou em votação simbólica a solicitação do vereador Mário César, a qual foi reprovada por unanimidade dos vereadores presentes e a ordem do dia foi mantida. **Projeto de Lei nº 009, de 02 de junho de 2015,** de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre : "Altera o anexo I. 1 da Lei Nº 1.611 de 02 de fevereiro de 2015, que institui o plano de cargos carreira e remuneração (PCCR) direcionado aos servidores da prefeitura de Boa Vista , da FETEC, da EMHUR , e dá outras providências." A presidente pediu a autora da Emenda do projeto em questão a Vereadora Sueli Cardoso que defendesse sua emenda. Após defesa e discussão, **a Emenda Modificativa Nº 001,** ao **projeto de lei n 009 de 02 de julho de 2015**, de autoria da vereadora Suely Cardoso, foi **aprovada, em votação**

simbólica, por unanimidade dos vereadores presentes. **Projeto Nº 009/15, de 02 de julho de 2015,** de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: "Altera o anexo I. 1 da Lei Nº 1.611 de 02 de fevereiro de 2015, que institui o plano de cargos carreira e remuneração (PCCR) direcionado aos servidores da prefeitura de Boa Vista, da FETEC, da EMHUR , e dá outras providências." O referido Projeto e seus pareceres foram **aprovados, simbolicamente,** por unanimidade dos vereadores presentes. **Projeto de Lei nº 022, de 24 de agosto de 2015,** de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: "A criação da gratificação de incentivo à docência e dá outras providências". **Presidente** – suspendeu a sessão por cinco minutos. **Ao retornarem,** solicitou que o senhor secretário fizesse a chamada para verificação de quórum. O secretário fez constar a presença dos seguintes vereadores: **Alcinira Magalhães Mota Freitas, Alexandre Moreira dos Santos, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Edvaldo Moura de Souza, Gabriel Mota e Silva, José Flavio de Matos, Júlio Cézar Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Paulo Carpejane Alves Ferreira, Renato Andrade Queiroz, Sandro Denis de Souza Cruz, Sandro Cavalcante França e Sueli Moraes da Silva Cardozo. Emenda Aditiva nº 002,** de autoria da vereadora Suely Cardozo, ao Projeto de Lei Nº 022/2015, acima mencionado, no qual acrescenta-se ao citado Projeto de Lei, o Parágrafo Único ao art. 2º, que passa a ter o seguinte texto adicional: Art. 2º... Parágrafo Único: Farão jus a Gratificação de Incentivo à Docência os professores que estiverem em readaptação funcional por problemas de saúde. Após discussão, em **votação nominal,** a referida **Emenda,** foi **rejeitada** por nove votos contra e sete votos a favor. **Projeto n.º 022, de 24 de agosto de 2015, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: "A criação da gratificação de incentivo à docência e dá outras providências."** Após discussão, o Projeto e seus pareceres foram **aprovados simbolicamente** por unanimidade dos vereadores presentes. Após a votação, a **Presidente** transferiu a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde para a sessão da próxima terça-feira. Ao constatar a falta de quórum para dar continuidade à votação dos projetos em pauta, a **Presidente** solicitou que o secretário fizesse, mais uma vez, a chamada dos vereadores. O **Secretário** fez constar a presença dos seguintes vereadores: **Alcinira Magalhães Mota Freitas, Edvaldo Moura de Souza, José Flavio de Matos, Manoel Neves de Macedo, Marcelo Rodrigues Batista, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Renato Andrade Queiroz, Sandro Denis de Souza Cruz e Sueli Moraes da Silva Cardozo.** Não havendo quórum para dar prosseguimento à Ordem do Dia, passou-se para as **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** vereador **Flávio do Padre Cícero -** falou que tem autonomia em relação ao seu voto, e ressaltou a igualdade entre os vereadores, o respeito entre os colegas, bem como que os seus pares, em seus discursos no plenário, não instiguem a plateia contra os vereadores. Vereador **Mauricélio Fernandes,** ao fazer uso da palavra, afirmou que está faltando a responsabilidade e a obrigatoriedade dos vereadores de estarem em plenário. Justificou o seu voto contra a Emenda nº 002 em função de a mesma onerar o município. Vereador **Manoel Neves -** afirmou que sempre votou a favor dos servidores, mas nesse caso votou contra a emenda, para que ao

chegar ao Executivo todo o projeto não seja prejudicado. **Vereador Edvaldo do Santa Tereza** - parabenizou os vereadores presentes que ficaram até o final da sessão, ressaltando a igualdade de direitos entre os mesmos, independentemente da quantidade de votos com que foram eleitos. Vereador **Renato Queiroz** - parabenizou os vereadores presentes, e explicou que ele e a vereadora Suely Cardozo não são suplentes, uma vez que os seus antecessores renunciaram ao mandato. Destacou a importância do projeto que foi votado beneficiando os professores, mas que foi perdida a oportunidade enquanto parlamento de "enaltecer", o trabalho dos vereadores em função de a condução da sessão ter sido "conturbada". Ressaltou, ainda, que uma gratificação como a GID - Gratificação de Incentivo à Docência, não pode ser incorporada ao salário, conforme prevê a Constituição Federal. **Vereador Sandro Baré** - iniciou a fala pedindo desculpas aos seus pares, especialmente ao Vereador Mauricélio, se ele "magoou" alguém com suas palavras, mas afirmou que faz parte do exercício do parlamento, a discussão e até debates "calorosos". Novamente demonstrou apoio à emenda da Vereadora Sueli, explicando que "no direito tudo pode, e nada pode dependendo pra quem você está tratando", mas que no seu ponto de vista cada um deve arcar com o posicionamento que está. Seja oposição ou situação. Vereadora **Nira Mota**, elogiou o Vereador Sandro Baré pela humildade de pedir desculpas e retratar-se publicamente. Vereador **Mauricélio Fernandes** que solicitou a retirada do seu nome do Grande Expediente, disse que de fato "considera" muito o Vereador Sandro Baré, e o tem como amigo, e que realmente o debate faz parte da discussão plenária e que isso é necessário. Passou–se para o **GRANDE EXPEDIENTE:** não havendo inscritos, a senhora **Presidente** anunciou para a próxima sessão: Projeto de Lei nº 018, de autoria do Executivo; Projeto de Lei nº 131, de autoria do vereador Júlio Cézar; Projeto de Lei nº 180, de autoria da Vereadora Nira Mota; Projeto de Lei nº 182, de autoria da Vereadora Nira Mota; Projeto de Lei nº 098, de autoria do Vereador Júlio Cézar; Projeto de Lei nº 108, de autoria do Vereador Júlio Cézar; Projeto de Lei Nº 107, de autoria do vereador Júlio Cézar; Projeto de Lei nº 111, de autoria do Vereador Júlio Cézar e o Projeto de Lei nº 150, de autoria do Vereador Sandro Baré. A senhora **Presidente** informou a respeito da ordem dos projetos. Frisou que os projetos do Executivo, em regime de urgência e, os vetos, eles têm prioridade na pauta do dia. Não havendo mais nada a tratar, a senhora **Presidente** declarou encerrada a presente Sessão Ordinária. Plenário "**Estácio Pereira de Mello**", Boa Vista/RR, catorze de outubro de dois mil e quinze. XXXXXXXXX.

Mirian do Reis Melo
Presidente

Sandro Denis de Souza Cruz
1º Secretário